

PL 599-2001

JUSTIFICATIVA

O lixo é um dos maiores problemas das grandes cidades de todo o mundo.

São Paulo produz cerca de 12 (doze) mil toneladas/dia e empenha recursos significativos para coleta, tratamento e destinação final de lixo no município.

O processo de tratamento e destinação dos resíduos sólidos, líquidos ou gasosos é objeto de tormentosos debates e investimentos, para que se consiga minimizar os efeitos que estes resíduos possam causar à saúde pública e ao meio-ambiente.

Enquanto um problema de relevância para a cidade, é fundamental que os vereadores tenham as informações necessárias para que possam participar dos debates e soluções deste problema e para que tenham condições de intervir na defesa do interesse público, na proteção do meio-ambiente da cidade e no cuidado da saúde do munícipe paulistano.

Devemos frisar, pois, desde logo, que o envio de relatórios referentes aos serviços municipais à Câmara Municipal, é tarefa privativa do Executivo, sendo que torna-se plenamente justificável que assim seja, uma vez que cabe ao mesmo, juntamente com seus secretários e demais auxiliares, a direção da administração.

A necessidade do envio de relatório bimestral à Câmara Municipal de São Paulo se embasa no mesmo fato de que os relatórios das Demonstrações Fiscais serem bimestrais, inclusive em acordância à Lei de Responsabilidade Fiscal.

Sendo um dos principais objetivos desta propositura a adequação da atividade do Poder Legislativo, ou seja, a de fiscalizar a atuação do Poder Executivo no município, como também a adequação das atividades municipais à Lei de Responsabilidade Fiscal.

CARLOS APOLINÁRIO
Vereador